

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015-ZOO**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2015,  
para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Públicas.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para os cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Zootecnia** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente abaixo para o curso de **Zootecnia** da UEM, ano letivo de 2015, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para esta série:

- **Danielle Sabrina Manganelli Pereira**

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Zootecnia**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de janeiro de 2015.

Profª. Drª. Claudete Regina Alcalde,  
Coordenadora.